

**ENTRADA**

20 DEZ. 2022

Ass. do Func. COASP



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

À Publicação e posteriormente à  
Comissão de Constituição, Justiça  
e Redação.

Em 22/12/2022

1º Secretário



PROJETO DE LEI Nº 779/2022

*Declara de Utilidade Pública a Associação ATELIÊ MARINEZ*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS decreta:

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública a Associação ATELIÊ MARINEZ, com sede à Rua Urutaí, nº 831, CEP: 77813-525 - Bairro Senador, município de Araguaína, Estado do Tocantins e inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 44.940.884/0001-30.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A Associação ATELIÊ MARINEZ é uma entidade sem fins econômicos constituído por prazo indeterminado, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento e apoio na geração de trabalho e renda para jovens, mulheres, população carcerária e egressa e pessoas em solicitantes ou em situação de refúgio, através da profissionalização, em especial em corte e costura industrial, visando todos os melhoramentos necessários ao bem-estar de seus associados e ao seu progresso moral, material e social.

Tem finalidade de prestar serviços, entre outros, de corte e costura industrial; realizar experimentações sem fins lucrativos de novos modelos socioprodutivos e de sistema alternativos de produção, comércio, emprego e renda; promover aprimoramento técnico-profissional através de cursos e formações; assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; amparar refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil, devido a violação de direitos humanos ou por conta de guerras civis em seus países de origem; assistir, promover e valorizar as pessoas ou grupos de pessoas desamparadas ou menos favorecidas; promover atividades e



DIRLEG-AL  
Fls. 03  
P

**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

programas de esporte, lazer e atividades recreativas; promover a assistência social gratuitade.

A Associação ATELIÊ MARINEZ também busca a promoção de programas de desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza e geração de renda. Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, secundária ou de terceiro grau, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social.

Também promover o voluntariado; incentivar e promover a cultura; promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável; promover gratuitamente a saúde; entre várias outras ações.

O trabalho realizado pela Associação ATELIÊ MARINEZ é sério e de grande relevância econômica, social, cultural e esportivo para o Estado do Tocantins; dado que contribui significativamente para o desenvolvimento de seus Associados e da comunidade em que está inserida.

Encontrando-se com seu estatuto devidamente aprovado por seus membros e toda documentação em conformidade com a relação de documentos expedida pela Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, de acordo com a Lei 287, de 23 de setembro de 1991.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, 19 de Dezembro de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Valderez Castelo Branco".

**VALDEREZ CASTELO BRANCO**

**DEPUTADA ESTADUAL**

[Imprimir](#)

**Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO**

Código do Documento:  
**Pacf5167e0a88df78d7544deb31655614K7569**

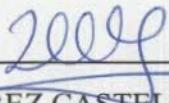
Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **VALDEREZ CASTELO BRANCO**

Data de Envio: **19/12/2022  
15:10:33**

Descrição: **Declara de Utilidade Pública a Associação ATELIÊ MARINEZ**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

  
\_\_\_\_\_  
VALDEREZ CASTELO BRANCO





## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
44.940.884/0001-30  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
06/01/2022

NOME EMPRESARIAL  
ATELIE MARINEZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
14.12-6-03 - Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO  
R URUTAI

NÚMERO  
831

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
77.813-525

BAIRRO/DISTRITO  
SENADOR

MUNICÍPIO  
ARAGUAINA

UF  
TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARINEZ.ARRUDA.MB@GMAIL.COM

TELEFONE  
(63) 9105-7976

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
06/01/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/01/2022 às 15:02:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE  
CONSTITUIÇÃO, FUNDAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E  
CONSELHO FISCAL DA ASSOCIAÇÃO ATELIÊ MARINEZ.**

A Comissão para Constituição, Fundação, Eleição e Posse do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal do ATELIÊ MARINEZ, **CONVOCA**, todas as pessoas interessadas, para a realização da Assembleia Geral Ordinária, no dia 14 de setembro de 2021, às 19h em única convocação com qualquer número de presentes. A Assembleia ocorrerá **nesta cidade Rua Urutai, nº 831, Bairro Senador, Araguaína – Tocantins, CEP: 77813525**, a fim de serem deliberados e discutidos a seguinte ordem do dia:

- 1 – Deliberação sobre a fundação da **ASSOCIAÇÃO ATELIÊ MARINEZ**;
- 2 – Aprovação do Estatuto Social da Entidade;
- 3 – Eleição e posse do 1º Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- 4 - Assuntos de interesse geral.



*Morinez Arruda da Luz Barreto*  
MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO

*Gonçala Mendes de O. Ribeiro*  
GONÇALA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO

*Rosilda Rodrigues de B. Matos*  
ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS

Comissão de Constituição e Fundação do Ateliê Martinez  
Araguaína, 06 de setembro de 2021.



Loriney da Silveira Moraes  
Advogado  
OAB/TO 1238-B

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maria do Socorro Falcão Caldeira  
TABELIÁ E OFICIALA  
Dulciana Falcão Coelho Caldeira  
SUBSTITUTA  
Alda Maria Mannho Sales Silva  
ESCREVENTE  
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 CENTRO  
ARAGUAÍNA TOCANTINS FONE 63 3414-1972

Fis. 02/17  
Silva

BO AGRIMORO PARTE ASSESSORIA  
E BOTERIO CHMTE. DU ERRORE

DESENHO DE TERRAÇO E PAREDE DE ALVENARIA  
COM CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA  
EM CONCRETO MISTO E CIMENTO  
CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA  
RESISTÊNCIA 1000 KG/MM²  
RESISTÊNCIA 1000 KG/MM²  
RESISTÊNCIA 1000 KG/MM²

CONTRATADA PARA O CANTO DA  
PAREDE DE ALVENARIA  
COM CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA  
EM CONCRETO MISTO E CIMENTO  
CIMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA  
RESISTÊNCIA 1000 KG/MM²  
RESISTÊNCIA 1000 KG/MM²  
RESISTÊNCIA 1000 KG/MM²



03 / 17  
milla

ATELIÊ MARINEZ

Fis.  
Lista de Presença

ASSEMBLEIA GERAL: (x) Ordinária ( ) Extraordinária

DATA: 14/09/2021 HORÁRIO: 19h

**PAUTA: CONSTITUIÇÃO DO ATELIÊ MARINEZ E PRIMEIRA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL**

Nº	Nome	CPF	Assinatura
01	MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO	388.121.691-34	<i>Martinez Arruda da Luz Barreto</i>
02	GONÇALA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO	939.890.243-53	<i>Gonçala Mendes de Oliveira</i>
03	ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS	026.921.011-60	<i>Rosilda Rodrigues de Brito Matos</i>
04	ZILDA LIMA DA SILVA	310.731.271-49	<i>Zilda Lima da Silva</i>
05	DIMOZÂM BATISTA PEREIRA	029.153.491-40	<i>Dimozam Batista Pereira</i>
06	SANTANA BARBOSA MOREIRA DE AGUIAR	791.489.051-00	<i>Santana Barbosa Moreira de Aguiar</i>
07	ROGGER LUZ GOMES	479.490.071-68	<i>Rogger Luz Gomes</i>
08	EDINALVA MOREIRA DA SILVA		<i>Edinalva Moreira da Silva</i>

ABACUINHA COQUINHA FOME & SABORZINHA  
RUA DE JANEIRO, N. 123 CENTRO  
ESPECIAIS  
Alta Mina Mariana Sales Silva  
Belo Horizonte - MG  
SIBSUL  
DEPÓSITOS DE PROTEÍNA E HEGASTRO  
TABELOUATO DE SORVETES MILHOES DE QUINTAL  
MUNDO DO SORVETE Pudim Cachorro Quente  
MELÉ E GOMA  
Dinkum Petróleo Cetífera Cadênia  
MEISSUMA  
MUNDO DA MEL  
DE PESSOAS DE BOAS MULAS DE ODMAROS

Presidente

Secretaria da Assembleia

Fis. VM 127  
misses or



**SERVIÇO DE 1º TABELOINATO DE NOTAS**

Em 23 de novembro de 2021, em Araguaína, Tocantins, no escritório da Companhia Cimelício Neto - N° 0016, na Rua das Flores, nº 100, bairro Jardim das Flores, assinaram o T.O. o tabelião de notícias e o cliente.

Seção nº 126161AB36097-SYM  
Consulte em: [www.tabelionato.com.br](http://www.tabelionato.com.br) ou no site do tabelionato.

Reconhecido por AUTENTICIDADE a assinatura da imóvel de MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO, nº 0083 - 2021/212, Dru Fe. Araguaína-TO, 23 de novembro de 2021.

Em Testemunha: da Verdade  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar  
Escrevente

Emolumentos: R\$ 2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,05. TOTAL R\$3,94

Fls. 05/11  
milva

## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DO ATELIÊ MARINEZ E PRIMEIRA ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL

Aos 14 dias de setembro de 2021, às 19h, nesta cidade Rua Urutáí, nº 831, Bairro Senador, Araguaína – Tocantins, CEP: 77813525, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs. (a): MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO, brasileira, divorciada, costureira, RG: 091.111 SSP/TO, portadora do CPF: 38842769134, residente à Rua Urutáí, nº 831, Bairro Senador, Araguaína – Tocantins, CEP: 77813525; GONÇALA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, brasileira, costureira, divorciada, RG: 1277467 SSP/TO, Portadora do CPF: 939.890.243-53, residente à Rua Rosa, Quadra 67 lote 22, Lago Sul, CEP: 77822132; ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS, brasileira, do lar, casada, RG: 0587519120164 SSP/TO, portadora do CPF: 026.927.011-60, residente à rua 23, quadra 24 A lote 22, Lago Azul 3, CEP 77800-000; ZILDA LIMA DA SILVA, brasileira, costureira, casada, RG: 1135973 SSP/TO, portador do CPF: 310.737.271-49, residente à rua Raimundo Alves, nº 316, Bairro São Miguel, CEP 77817240; DIMOZAMÍ BATISTA PEREIRA, brasileiro, pintor, casado, RG: 817802 SSP/TO, portador do CPF: 029.153.441-40, residente à Rua das flores QD 01B, LT 09, Bairro: Alto Bonito, Araguaína – Tocantins, CEP: 77826712; SANTANA BARBOSA MOREIRA DE AGUIAR, brasileira, costureira, casada, RG: 066381 SSP/TO, portadora do CPF: 791.489.051-00, residente à rua Senhor do Bonfim, quadra 28 lote 20, Setor Raizal, CEP 77800-000; ROGGER LUZ GOMES, brasileiro, empresário, casado, RG: 928171 SSP/TO, portador do CPF: 027.790.871-02, Rua Urutáí, nº 831, Bairro Senador, Araguaína – Tocantins, CEP: 77813525; EDINALVA MOREIRA DA SILVA, brasileira, costureira, solteira, RG: 1160654 SSP/TO, portadora do CPF: 470.490.071-68, residente à Avenida Guaíba, nº850, setor Araguaína Sul, Araguaína – Tocantins, CEP: 77826-310; todos relacionados em lista anexa e os demais, que assinam a lista de presenças, como convidados, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. A sra. MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO foi indicada para presidir os trabalhos, e sra. ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS para secretariá-la. Com a palavra, a senhora Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma Organização da Sociedade Civil capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos presentes em desenvolver atividades de geração de trabalho e renda para jovens, mulheres, população carcerária e egressa, e pessoas em solicitantes ou em situação de refúgio, através da profissionalização, em especial em corte e costura industrial, visando todos os melhoramentos necessários ao bem-estar de seus associados e ao seu progresso moral, material e social. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, imediatamente aprovados por unanimidade, da seguinte forma: ATELIÊ MARINEZ, no endereço: Rua Urutáí, nº 831, Bairro Senador, Araguaína – Tocantins, CEP: 77813525. Ainda com a palavra, a senhora Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, foi realizado processo eletivo, visando compor os cargos do Conselho Diretor e o Conselho Fiscal. Por aclamação, foram eleitos os seguintes membros: CONSELHO DIRETOR, Presidente – MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO, acima qualificada; Vice-presidente GONÇALA MENDES DE OLIVEIRA RIBEIRO, acima qualificada;

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS

Maria do Socorro Fábio Caldeira

TABELIÃO OFICIAL

Dulciane Paludo Coelho Caldeira  
SUBSTITUA

Aldia Maria Manhão Sales Silveira

Fis. 06-117  
Silva

Tesoureira - ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS, acima qualificada. CONSELHO FISCAL, 1º Titular: ZILDA LIMA DA SILVA, acima qualificada; 2º Titular: DIMOZAMÍ BATISTA PEREIRA, acima qualificada; 3º Titular: SANTANA BARBOSA MOREIRA DE AGUIAR, acima qualificado. Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data e até **13 de outubro de 2025** a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por mim, ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes como sinal de sua aprovação, e a ser levada a registro junto aos órgãos públicos competentes.

Araguaína, 14 de setembro de 2021.

*Martinez Arruda da Luz Barreto*  
MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO  
Presidente da assembleia

*Rosilda Rodrigues de Brito Matos*  
ROSILDA RODRIGUES DE BRITO MATOS  
Secretária da assembleia

#### CONSELHO DIRETOR

*Martinez Arruda da Luz Barreto*  
MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO  
Presidente

*Gonçala Mendes de O. Ribeiro*  
GONÇALA MENDES DE OLIVEIRA  
RIBEIRO  
Vice-presidente

*Rosilda Rodrigues de Brito Matos*  
ROSILDA RODRIGUES DE BRITO  
MATOS  
Tesoureira

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
*Maria do Socorro Falcão Caldeira*  
TABELIÃ E OFICIALA  
*Dulciana Falcão Coelho Calceira*  
SUBSTITUTA  
*Alda Mana Marinho Sales Silva*  
ESCREVENTE  
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 CENTRO  
ARAGUAÍNA TOCANTINS FONE 6313414-1972

*Zilda Lima da Silva*  
ZILDA LIMA DA SILVA  
1º Titular

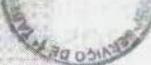
*Dimozamí B. Pereira*  
DIMOZAMÍ BATISTA PEREIRA  
2º Titular

*Santana Barbosa Moreira de Aguiar*  
SANTANA BARBOSA MOREIRA DE  
AGUIAR  
3º Titular

*Lorraine da Silveira Moreira*  
Advogado  
DAS 70 1238-8

HS.  
11/17  
arreia

**SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bol. Luiz Gonzaga Clínico Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1031 - CENTRO - ARAGUAINA - TO - FONE/FAX: (63) 3211-2425/3211-0425  
Selo nº 128181AAB355603-PHH  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de **SANTANA**  
**ARBOSSA MOREIRA DE AGUIAR**, "0063" 54466E. Dou Fé.  
Araguaína-TO, 11 de outubro de 2021.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,94  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar  
Escrevente



**SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bol. Luiz Gonzaga Clínico Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1031 - CENTRO - ARAGUAINA - TO - FONE/FAX: (63) 3211-2425/3211-0425  
Selo nº 128181AAB355839-TEO  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de **ROSILDA**  
**RODRIGUES DE BRITO MATOS**, "0067" 30805C. Dou Fé.  
Araguaína-TO, 11 de outubro de 2021.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,94  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar  
Escrevente



**SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bol. Luiz Gonzaga Clínico Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1031 - CENTRO - ARAGUAINA - TO - FONE/FAX: (63) 3211-2425/3211-0425  
Selo nº 128181AAB380627-CFT, 128181AAB380828-EPV  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de **MARINEZ**  
**ARRUDA DA LUZ BARRETO** (por duas vezes), "0063" 1182889  
Dou Fé.  
Araguaína-TO, 23 de novembro de 2021.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R\$5,26, Taxa Judiciária: R\$1,48, Funcivil: R\$1,04, ISS: R\$0,10, TOTAL: R\$7,88  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar  
Escrevente



**SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS**  
Bol. Luiz Gonzaga Clínico Neto - Notário  
RUA 1º DE JANEIRO, 1031 - CENTRO - ARAGUAINA - TO - FONE/FAX: (63) 3211-2425/3211-0425  
Selo nº 128181AAB380830-TNZ, 128181AAB380831-LDT,  
128181AAB380832-OUK  
Consulte em: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinaturas indicadas de **ROSILDA**  
**RODRIGUES DE BRITO MATOS**, **GONÇALA MENDES DE**  
**OLIVEIRA RIBEIRO** e **LORINEY DA SILVEIRA MORAES**, "0063"  
"2453066. Dou Fé.  
Araguaína-TO, 23 de novembro de 2021.  
Em Test<sup>o</sup> \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R\$15,78, Taxa Judiciária: R\$4,44, Funcivil: R\$3,12, ISS: R\$0,33, TOTAL: R\$23,67  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar



Fis. 08-17  
julho

## ESTATUTO DO ATELIÊ MARINEZ

### Capítulo I DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

**Art. 1º.** ATELIER MARINEZ, neste ato designada simplesmente como Associação, é uma associação civil sem fins econômicos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, e Rua Urutáí, nº 831, Bairro Senador, Araguaína – Tocantins, CEP: 77813525.

**Art. 2º.** A Ateliê Martinez é uma instituição sem fins econômicos constituído por prazo indeterminado, tendo por finalidade precípua o desenvolvimento e apoio na geração de trabalho e renda para jovens, mulheres, população carcerária e egressa, e pessoas em solicitantes ou em situação de refúgio, através da profissionalização, em especial em corte e costura industrial, visando todos os melhoramentos necessários ao bem-estar de seus associados e ao seu progresso moral, material e social.

**Art. 3º.** A Associação tem como objetivos maiores e finais:

- I. Prestar serviços, entre outros, de corte e costura industrial;
- II. Realizar experimentações sem fins lucrativos de novos modelos socioprodutivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e renda;
- III. Promover o aprimoramento técnico-profissional através de cursos e formações;
- IV. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- V. Amparar refugiados e solicitantes de refúgio no Brasil, devido a violação de direitos humanos ou por conta de guerras civis em seus países de origem;
- VI. Assistir, promover e valorizar as pessoas ou grupos de pessoas desamparadas ou menos favorecidas;
- VII. Promover atividades e programas de esporte, lazer e atividades recreativas;
- VIII. Promover a assistência social gratuitamente;
- IX. Promoção programas de desenvolvimento econômico e social, combate à pobreza e geração de renda;
- X. Oferecer oportunidades, meios e condições para a educação de base, secundária ou de terceiro grau, recreação, arte, melhoria dos padrões culturais e ascensão social;
- XI. Promover o voluntariado;
- XII. Incentivar e promover a cultura;
- XIII. Promover programas ambientais, a defesa, a preservação e conservação do meio ambiente e incentivar o desenvolvimento sustentável;
- XIV. Promover gratuitamente a saúde;
- XV. Celebrar convênios e acordos com instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais visando a investigação de qualidade de vida, promoção de bem-estar, desenvolvimento econômico e social e demais objetivos da entidade;
- XVI. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia, e de outros valores universais;
- XVII. Proporcionar, dentro das possibilidades, assistência médico-social aos seus associados e familiares;
- XVIII. Contratar serviços para seus associados, nas melhores condições e preços;
- XIX. Comprar em comum máquinas, equipamentos, utensílios e outros bens necessários ao desenvolvimento das atividades da Associação e de seus associados;
- XX. Fornecer assistência aos seus associados para melhorar desempenho de suas atividades;

TABELONATO DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maria do Socorro Ribeiro Caldeira  
Dulcinea Ribeiro Coelho Caldeira  
TABELA OFICIAL  
SUBSTITUTA  
Alta Maria Manoel Sales Silva

Fis. 09/17  
Anexo

- XXI. Promover a inserção no mercado de trabalho seus associados e egressos dos cursos e formações;
- XXII. Executar, por si ou através de convênio ou contrato pesquisa básica e aplicada, bem como desenvolvimento experimental e tecnológico, visando à geração de novas tecnologias, produtos serviços e processos, ou ao melhoramento daqueles já existentes, vinculadas aos seus objetivos;
- XXIII. Promover, fomentar e apoiar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito aos seus objetivos;
- XXIV. Promover ações, programas e atividades direcionadas a consecução dos objetivos constantes deste Estatuto.

**Parágrafo Único** – A Associação não distribui, entre seus associados, conselheiros, diretores, empregados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução do seu objetivo social.

**Art. 4º.** No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, gênero, cor ou religião.

**Art. 5º.** A Associação se dedica às suas atividades por meio de:

- I. Promoção de intercâmbio entre indivíduos, entidades e instituições, de caráter público ou privado, em torno de temas relacionados com os objetivos da entidade;
- II. Promoção de parceria para assessoria e gestão voltados a programas de desenvolvimento sustentável;
- III. Elaboração e promoção de projetos e ações de formação e capacitação nas áreas consideradas essenciais para os objetivos da entidade;
- IV. Promoção, apoio e difusão de conhecimentos, pesquisas, experimentações e estudos nas áreas essenciais para os objetivos da entidade;
- V. Promoção de termos de parcerias entre escolas, empresas e instituições, funcionando como agente de integração entre as partes;
- VI. Pugnará pela defesa dos interesses de seus associados, tornando-se seu legítimo patrono;

- VII. Organizará serviços e promoções que se revelem de interesse da comunidade;
- VIII. Representará seus associados quando para isso, for solicitado;
- IX. Acorrerá para a solução, por arbitramento, das questões suscitadas entre os associados, ou entre eles e terceiros, evitando quanto seja possível a via judicial;
- X. Tratará de qualquer assunto que, direta ou indiretamente, venha interessar aos associados;
- XI. Promover a obtenção de subvenção, créditos e financiamentos coletivos ou individuais para atender as necessidades de seus associados, inclusive operações de repasse de crédito.

**Parágrafo único.** O Ateliê Marinez promoverá mediante convênio ou contrato com entidades especializadas, públicas ou jurídicas, o aprimoramento técnico-profissional e social de seus associados e de seus funcionários, participará de campanhas de implantação de Cooperativas, de fomento da produção e de acompanhamento de iniciativas para geração de emprego e renda.

**Art. 6º.** A fim de cumprir sua(s) finalidade(s), a Associação organizar-se-á em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias.

Alida Maria Maninho Sales Silva  
SUBSTITUTA  
Dulciana Pakao Coelho Caldeira  
TADUE E OFICINA  
ESCREVENTE

PROBLEMATIZADO DE PROJETO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maria do Socorro Pakao Caldeira  
TADUE E OFICINA

## Capítulo II DOS ASSOCIADOS

**Art. 7º.** O quadro social será composto de número ilimitado de associados, pessoas físicas e/ou jurídicas, admitidos em Assembleia Geral para o exercício de direito e deveres em igualdade de condições.

**Art. 8º.** Os associados distribuem-se nas seguintes categorias:

- a) associados fundadores: aqueles que participaram da Assembleia de fundação da sociedade, assinando a respectiva ata e comprometendo-se com suas finalidades;
- b) associados efetivos: os que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral, a partir da indicação da maioria dos associados fundadores ou efetivos;
- c) associados colaboradores: pessoas físicas e/ou jurídicas que, identificadas com os objetivos da Ateliê Martinez, solicitarem seu ingresso, forem aprovados por 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e pagarem as contribuições correspondentes, segundo critérios determinados pelo Conselho Diretor;
- d) associados honorários: pessoas físicas ou jurídicas que forem incorporados pela aprovação de 2/3 (dois terços) da Assembleia Geral e que se destacarem no exercício de atividades relacionadas à área de atuação da Ateliê Martinez.

**Art. 9º.** São direitos dos associados fundadores, efetivos e colaboradores quites com suas obrigações sociais:

- I - votar e ser votado para os cargos eletivos;
- II - tomar parte nas Assembleias Gerais;
- III - propor a admissão de novos associados.

**Parágrafo único.** São direitos dos associados honorários os elencados nos itens II e III, além da isenção do pagamento de contribuições associativas.

**Art. 10.** São deveres de todos os associados:

- I - cumprir as disposições estatutárias e regimentais;
- II - acatar as decisões da Assembleia Geral;
- III - contribuir para a consecução dos objetivos da entidade e zelar pelo seu nome e integridade.

**Art. 11.** É possível a cumulação de cargos quando não houver incompatibilidade.

**Art. 12.** Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos da instituição, nem podem utilizar seus símbolos ou falar em seu nome, salvo se expressamente autorizados pelo Conselho Diretor.

**Art. 13.** A qualidade de associado perde-se:

- a) Pela exclusão;
- c) Pela demissão;
- c) Pela extinção da Associação na forma prevista no art. 44 deste Estatuto.

**Art. 14.** São motivos de exclusão da qualidade de associado:

- I. A prática de atos lesivos aos interesses e fins da Associação ou que possam desonrá-la ou prejudicá-la;
- II. A violação intencional dos estatutos e regulamentos da Associação e o não cumprimento das obrigações sociais que eles impõem;

Fls. 11/17  
Guilherme

III. O não pagamento reiterado de contribuição pelos associados colaboradores caso não as satisfaçam depois de aviso do Conselho Diretor.

Parágrafo Único - A exclusão do associado far-se-á mediante aprovação da maioria simples do Conselho Diretor;

Parágrafo Segundo – Da decisão que aprovar a exclusão poderá ser interposto recurso, no prazo de 15 (quinze dias), contados da comunicação da decisão, para a Assembleia Geral, hipótese em que para a exclusão deverá haver aprovação de 2/3 dos presentes à Assembleia Geral.

**Art. 16.** Nos casos previstos no Art. 14 será dada garantia de defesa ao arguido, cientificando-o com antecedência de 10 (dez) dias para que apresente defesa ao Conselho Diretor que tratará de sua exclusão.

**Art. 16.** Deliberada a exclusão nos termos previstos no art. 14, só a Assembleia Geral poderá readmitir o associado excluído mediante aprovação de 2/3 da Assembleia Geral.

**Art. 17.** Qualquer associado poderá demitir-se, bastando para o efeito apresentar por escrito declaração de demissão ao Conselho Diretor.

### Capítulo III DA ADMINISTRAÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO E DOS CONSELHOS

**Art. 18.** São órgãos da administração da Associação:

- I - Assembleia Geral;
- II - Conselho Diretor;
- III - Conselho Fiscal;

TABELA DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Maria do Socorro Falcão Caldeira  
TABELA E OFICIALA  
Dulciana Falcão Coelho Calceira  
SUBSTITUTA  
Alda Maria Marinho Sales Silva  
ESCREVENTE  
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 CENTRO  
ARAGUAINA TOCANTINS FONE 63-3414-1972

**Art. 19.** A Associação não remunera seus dirigentes, mesmo que efetivamente atuam na gestão executiva.

**Art. 20.** Os procedimentos dos sistemas de gestão e de auditoria interna da Associação serão disciplinados no Regimento Interno.

### Capítulo IV DA ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 21.** A Assembleia Geral, órgão soberano da Associação, é composta pelos associados em pleno gozo de seus direitos estatutários e presidida pelo seu Presidente.

**Art. 22.** Compete à Assembleia Geral:

- I - eleger e destituir os membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal;
- II - admitir e excluir associados;
- III - decidir sobre reformas do Estatuto por maioria absoluta dos associados;
- IV - instituir e alterar códigos de conduta e regimento interno;
- V - criar, gerir, extinguir departamentos, determinado a competência e subordinação destes, dentro da estrutura da associação, podendo inclusive conferir este poder a qualquer outro outro órgão da Associação.
- VI - aprovar as contas;

- VII - decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais, e;
- VIII - decidir sobre a extinção da Associação nos termos do artigo 44, deste Estatuto.

**Parágrafo Único** - A destituição dos administradores dependerá do voto de 2/3 dos presentes na Assembleia especialmente convocada para esse fim, sendo necessária a presença da maioria absoluta dos associados em primeira convocação e de mais de 1/3 dos associados nas convocações seguintes.

**Art. 23.** A Assembleia Geral se realizará, ordinariamente, uma vez por ano para:

- I - aprovar proposta de programação anual da Associação, submetida pelo Conselho Diretor;
- II - apreciar e aprovar relatório anual da gestão, submetido pelo Conselho Diretor;
- III - discutir e homologar as contas e o balanço aprovado pelo Conselho Fiscal, referente ao exercício anual findo.

**Art. 24.** A Assembleia Geral se realizará, extraordinariamente, quando convocada:

- I - pelo Conselho Diretor;
- II - pelo Conselho Fiscal;
- III - por requerimento apresentado por 1/5 dos associados quites com as obrigações sociais;
- IV - pelo Presidente.

**Art. 25.** As convocações para as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, deverão ser feitas através de correspondência enviada aos membros (por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

**Art. 26.** As decisões da Assembleia Geral, quando não existir outra determinação expressa, serão tomadas por maioria simples dos presentes, observando os limites deste estatuto.

## Capítulo V DO CONSELHO DIRETOR

**Art. 27.** O Conselho Diretor será eleito pela Assembleia Geral, com mandato de 04 (quatro) anos, podendo haver a reeleição por decisão da Assembleia Geral, e será composto por: um Presidente, um Vice Presidente e um Secretário.

**Art. 28.** Compete ao Conselho Diretor:

- I - elaborar e submeter à Assembleia Geral a proposta de programação anual da Instituição;
- II - executar a programação anual de atividades da Associação;
- III - elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- IV - reunir-se com instituições públicas e privadas para mútua coiaaboração em atividades de interesse comum;
- V - regulamentar as Ordens Normativas da Assembleia Geral e emitir Ordens Executivas para disciplinar o funcionamento interno da Instituição;
- VI - estabelecer convênios, contratos e termos de parceria com entidades nacionais e internacionais, públicas e privadas, com vistas a implementar programas e projetos que atendam os objetivos e interesses da Associação;
- VII - receber o pedido de demissão dos associados e tomar as providências cabíveis;
- VIII - criar e extinguir departamentos, quando lhe forem conferidos poderes pela Assembleia, para tanto;

IX - coordenar e gerir os departamentos criados e subordinados a sua administração, podendo para tanto nomear e destituir os integrantes e coordenadores de cada departamento.

X - Instituir, regular e extinguir comissões técnicas científicas quando necessárias ou convenientes para:

- a) avaliar o mérito técnico e científico dos estudos feitos pela Associação, bem como das suas propostas de trabalhos, de eventos e de materiais diversos produzidos e/ou utilizados pela entidade; elaborar trabalhos relacionados à área de pesquisa;
- b) organizar, editar e publicar periódicos, livros, folhetos, de conteúdo científico;
- c) realizar reuniões para estudos de casos;

Parágrafo primeiro - Compete aos cargos de **PRESIDENTE E TESOUREIRO**, representarem a associação para todos os fins formais e burocráticos, perante órgãos oficiais públicos e privados; bancos públicos e privados, nos quais precisem de apresentação de documentos pessoais, incluindo certidões fiscais fazendárias; bem como assinatura de pagamentos e procurações.

Parágrafo segundo - Os membros da **DIRETORIA**, não receberão – em hipótese alguma – remuneração de qualquer espécie para exercer suas funções e obrigações em favor da associação.

Parágrafo terceiro - A exclusão de qualquer membro da **DIRETORIA** - será por decisão soberana da maioria absoluta.

**Art. 29.** Os membros do Conselho Diretor deliberarão em colegiado, reunindo-se quantas vezes forem necessárias, sob a convocação do Presidente da Associação ou por maioria de seus componentes.

**Art. 30.** Compete ao Presidente:

- I - representar a Associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - contratar e distratar, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias;
- III - cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- IV - presidir a Assembleia Geral;
- V - convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral;
- V - nomear procuradores e delegar poderes para fins especiais em nome da Associação;
- VI - nomear, destituir associado para desempenhar a função de Segundo Tesoureiro, quando julgar necessário.

**Art. 31.** Compete ao Vice-presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II - assumir o mandato do presidente, em caso de vacância, até o seu término;
- I - secretariar as reuniões do Conselho Diretor e Assembleia Geral e redigir atas;
- II - publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III - manter controle e cadastro da relação de membros;
- IV - Proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;
- V - Convocar os associados para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- VI - Expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- VII - Atender ao expediente da associação;
- VIII - Manter em dia a correspondência social;
- IX - Organizar o arquivo da associação;

- X – Representar a associação nos casos de impedimento do Presidente ou por ele designado, ou no caso de impedimento do vice-presidente;
- XI – Administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- XII – Providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

**Art. 32.** Compete ao Tesoureiro:

- I - supervisionar os trabalhos de Tesouraria e os serviços contábeis, zelando pelo controle diário e transparente das contas da instituição;
- II - arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos, mantendo em dia a escrituração da Associação;
- III - pagar as contas autorizadas pelo Presidente;
- IV - apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
- VII - apresentar ao Conselho Fiscal a escrituração da Associação, incluindo os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas;
- VIII - conservar, sob sua guarda e responsabilidade, os documentos relativos à tesouraria;
- IX - manter todo o numerário em estabelecimento de crédito;
- X – contratar e organizar o quadro funcional necessário para a execução dos planos, projetos e ações da Associação;
- XI – detalhar e executar metas da programação anual de atividades aprovadas pelo Conselho Diretor;
- XII – prestar contas dos trabalhos efetuados e da gestão financeira sob a sua execução perante o Conselho Diretor e o Conselho Fiscal;
- XIII – por delegação de poderes outorgados pelo Presidente, representar a entidade em juízo e fora dele, bem como abrir e movimentar contas bancárias, requisitar talões de cheque, emitir cheques, autorizar transferência de valores por carta, autorizar aplicações financeiras de recursos disponíveis e, ainda, endossar cheques e ordens de pagamento do país ou do exterior para depósito em conta bancária da Associação.
- XIV - prestar, de modo geral, sua colaboração ao Presidente;

## Capítulo VI DO CONSELHO FISCAL

**Art. 33.** O Conselho Fiscal será constituído por 03 (três) membros eleitos pela Assembleia Geral, com mandado coincidente com o mandato do Conselho Diretor.

**Parágrafo 1º** - Em caso de vacância no cargo de Conselheiro Titular, deverá ser realizada eleição em assembleia geral para assumir o cargo até seu término.

**Art. 34.** Compete ao Conselho Fiscal:

- I - examinar os livros de escrituração da Instituição;
- II - opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os organismos superiores da entidade;
- III - requisitar ao Secretário, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Instituição;
- IV - acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V - convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

**Parágrafo Único** - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada 12 (doze) meses e, extraordinariamente, sempre que necessário.

TABELIONATO DE PROTEÇÃO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Rulcão Caldeira
Dulciana Pachão Coelho Cabreira
TABELA E OFICINA
Aldia Maria Matruba Soárez Silveira
SUCESSITIVA

## Capítulo VII DO PATRIMÔNIO

**Art. 35.** O patrimônio da ATELIÊ MARINEZ será constituído e mantido por:

- a) Auxílios, contribuições, doações, legados, patrocínios, subvenções e outros atos lícitos da liberalidade dos Associados ou de terceiros;
- b) Receitas patrimoniais e financeiras;
- c) Convênios celebrados com outras instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, visando o desenvolvimento de projetos ou atividades específicas;
- d) Produção de bens e serviços;
- e) Venda de publicações e material de difusão de informações técnicas;
- f) Exploração ou cessão de seus direitos relativos à propriedade intelectual;
- g) Anuidade fixada pelo Conselho de Administração, taxas, matrículas e outras contribuições;
- h) Outras receitas cujo resultado integral será, necessariamente, revertido ao Ateliê para a consecução de suas finalidades.

**Art. 36.** Todo o patrimônio e receitas da Associação deverão ser investidos nos objetivos a que se destina a associação, ressalvados os gastos despendidos e bens necessários a seu funcionamento administrativo.

**Art. 37.** A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes, a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais pelos dirigentes da entidade, seus cônjuges, companheiros, parentes colaterais ou afins, até o terceiro grau e, ainda pelas pessoas jurídicas dos quais os mencionados anteriormente sejam controladores ou detenham mais de dez por cento das participações societárias.

**Art. 38.** No caso de dissolução da Associação, o respectivo patrimônio líquido será transferido para outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/14, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

**Art. 39.** A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

**Art. 40.** Na hipótese da Associação obter e, posteriormente, perder a qualificação instituída pela Lei n. 9.790/90, o acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período que perdurou aquela qualificação, será contabilmente apurado e transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos da mesma Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

## Capítulo VIII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

**Art. 41.** A prestação de contas da Instituição observará, no mínimo:

- I - os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II - a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento de exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;

Fls. 16, 17  
páginas

III - a realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termos de Parceria, conforme previsto em regulamento;

IV - a prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do art. 70 da Constituição Federal.

**Art. 42.** A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

## Capítulo IX DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 43.** O exercício social da Associação coincidirá com o ano civil.

**Art. 44.** A extinção da Associação só será possível por decisão da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, que conte com a anuência da maioria absoluta de seus associados.

**Art. 45.** O presente Estatuto poderá ser reformado, a qualquer tempo, por decisão da maioria absoluta dos associados em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, e entrará em vigor na data de seu registro em Cartório.

**Art. 46.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor e referendados pela Assembleia Geral.

**Art. 47.** Fica eleita a Comarca da cidade de Araguaína, Estado de Tocantins, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Estatuto.

MARINEZ ARRUDA DA LUZ BARRETO  
Presidente

Advogado

Loriney da Silveira Moraes  
Advogado  
OAB/TO 1238-B



SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Araguaína  
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77801-000 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5237/3414-4205  
Selo nº 128181AAB380661-SRP  
Consulte em: <http://corregeadoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura indicada de MARINEZ  
ARRUDA DA LUZ BARRETO, '0063-88154-Dou Fe  
Araguaína-TO, 23 de novembro de 2021.  
Em Test' \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R\$5,26, Taxa Judiciária: R\$1,48, Funcivil: R\$1,04, ISS: R\$0,11, TOTAL: R\$7,89  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar  
Escrevente

SERVIÇO DE 1º TABELIONATO DE NOTAS  
Bel. Luiz Gonzaga Clímaco Neto - Araguaína  
RUA 1º DE JANEIRO, 1131 - CENTRO - 77801-000 - ARAGUAÍNA/TO - FONE/FAX: (63) 3414-5237/3414-4205  
Selo nº 128181AAB380661-SRP  
Consulte em: <http://corregeadoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>  
Reconheço por AUTENTICIDADE a assinatura indicada de MARINEZ  
ARRUDA DA LUZ BARRETO, '0063-88154-Dou Fe  
Araguaína-TO, 23 de novembro de 2021.  
Em Test' \_\_\_\_\_ da Verdade  
Emolumentos: R\$2,63, Taxa Judiciária: R\$0,74, Funcivil: R\$0,52, ISS: R\$0,05, TOTAL: R\$3,94  
Elaine Cristina Dias Pires Alencar  
Escrevente

Fis.

17/17  
milva

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO  
DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS  
*Maria do Socorro Falcão Caldeira*  
TABELIÃ E OFICIAL  
*Dulciana Falcão Coelho Caldeira*  
SUBSTITUTA  
*Alda Maria Marinho Sales Silva*  
ESCREVENTE  
RUA 1º DE JANEIRO, Nº 1.221 CENTRO  
ARAGUAINA TOCANTINS FONE: 63 3414-1972

TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DE ARAGUAINA  
*Maria do Socorro Falcão Caldeira* *Dulciana Falcão Coelho Caldeira* *Alda Maria Marinho Sales Silva*  
TABELIÃ E OFICIAL SUBSTITUTA ESCRIVENTE  
Rua 1º de Janeiro, 1.221 - Centro - Edifício Fálcão Coelho - CEP: 77.000-440 - Tel.: (63) 3414-1972 - (63) 3415-3332 - Araguaína-TO - CNPJ: 02.772.158/0001-50  
Insc. Estadual: Email: araguaina.tabelionato@gmail.com.br

Selo Digital: №129353AAA797220-KNG/129353AAA797227-IPG  
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS LIVRO - A  
Protocolado nº 8731 e Registrado nº 6939 Araguaína, 1º  
06/01/2022. Protocolo R\$ 3,47 T.F.J R\$ 26,27 Funcivil R\$ 12,7  
ISS R\$ 4,20 Eletronização R\$ 2,33 Emolumentos R\$ 105,82 Pag Ext  
R\$ 15,96 Total R\$ 170,82. Dou fôr \_\_\_\_\_

*Maria do Socorro Falcão Caldeira*  *Dulciana Falcão Coelho Caldeira*  *Alda Maria Marinho Sales Silva*

TABELIONATO DE PROTESTO E REG.  
DE PES. JUR. TIT. E DOCUMENTOS  
*Alda Maria Marinho Sales Silva*  
ESCREVENTE  
Araguaína - Tocantins

**BARRETO BARROS LTDA**  
RUA SADOC CORREIA, 831 - CASA: 03 77803060 - CEP 77803060  
CENTRO  
ARAGUAINA (AG: 4)

Grupo/Subgrp.:MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1  
Classe/Subcls.:RESIDENCIAL / RESIDENCIAL  
Roteiro: 013 - 004 - 090 - 1360  
Nº do Medidor: N7027674412  
MATRÍCULA: 1187938-2022-10-5  
DOM. ENT: Insc. Est: 294730559

LIGAÇÃO: TRIFASICO  
DOM. BANC.:  
CNPJ/CPF/RANI: 24.078.527/0001-05  
Insc. Est: 294730559

**energis**  
LIGADA NA SUA ENERGIA!  
ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.  
104 Norte, Conj. IV, Lote 12A - Plano Diretor N.  
Palmas/TO - CEP 77005-01  
CNPJ 25.086.034/0001-71 Insc. Est. 29.031.89  
Nota Fiscal/Conta de Energia Eletro  
Série: B NF: 007.971.3

Atendimento ao Cliente ENERGISA  
Ao ligar, tenha sempre em mãos a conta.

**0800 721 3330** ligação gratuita

Acesse: [www.energis.com.br](http://www.energis.com.br)

Emissão: 24/10/2022

Identificador para Débito Automático: 0001187938-4

CONTA REFERENTE A

APRESENTAÇÃO

DATA PREVISTA DA

Nº DA CONTA /

Outubro/2022

27/10/2022

PROXIMA LEITURA

UC (UNIDADE CONSUMIDORA)

8/1187938-4

DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO / DEMONSTRATIVO

CCI Descrição	Quantidade	Tarifa s/ Tributos	Tarifa c/ Tributos	Valor Total (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	% Alq. ICMS	ICMS (R\$)	Base Calc. PIS/COFINS (R\$)	PIS(R\$) (0,9812%)	COFINS(R\$) (4,5193%)
0601 Consumo em kWh	911,00	0,761740	0,983020	895,53	895,53	18	161,19	734,33	7,20	33,19
0601 Energia Ativ Injetada	701,00	0,761740	0,889250	-609,35	-246,05	18	-44,29	-565,05	-5,54	-25,54
<b>LANCAMENTOS E SERVIÇOS</b>										
0807 Contribuição Ium Pub				34,13	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0804 JUROS DE MORA 09/2022				6,35	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00
0805 MULTA 09/2022				22,42	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00

C: Código de Classificação do Item

Total: 349,08 649,48 116,90 159,28 1,66 7,

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO	
DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$) %
SERVICO DISTRIBUICAO ENERGISATO	66,64 19,09
COMPRA DE ENERGIA	63,32 18,14
SERVICO DE TRANSMISSAO	10,16 2,91
ENCARGOS SETORIAIS	19,85 5,69
IMPOSTOS DIRETOS E ENCARGOS	189,11 54,17
OUTROS SERVICOS	0,00 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>349,08 100,00</b>

VENCIMENTO  
**04/11/2022**

TOTAL A PAGAR

**R\$ 349,08**

Reservado ao Fisco

de2d.b54c.77bc.aa17.c0cd.fdb7.1ff8.ced9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

RECIBO DO PAGADOR

BANCO DO BRASIL S/A 001 - 9 00190.00009 03268.724006 38929.698173 7 91590000034908

LOCAL DE PAGAMENTO

PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL S/A

VENCIMENTO  
04/11/2022

CNPJ AG./COD.BENEFICIARIO

Promoção 1 Ano Por Nossa Conta  
Pague com QR Code do PIX e  
concorra a 1 Ano de Energia Grátis.  
Use seu app de pagamento favorito,  
escolha "Pagar com PIX", leia  
o QR Code abaixo e cadastre-se:  
[www.anodeconta.com.br](http://www.anodeconta.com.br)

BENEFICIÁRIO

ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A

25.086.034/0001-71

ENDERÉSCO

O 104 NORTE, AV LO4 LT.12A, 0 - CJ.04 - CENTRO - PALMAS / TO - CEP 77006-032

DATA DO DOCUMENTO

24/10/2022 1187938-2022-10-5

Nº DOCUMENTO

ESPECIE DOC

DS

ACEITE

N

DATA DO PROCESSAMENTO

24/10/2022

QUANTIDADE

VALOR

(+) DESCONTOS/ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/ MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(+) VALOR COBRADO

CPF/CNPJ

24.078.527/0001-05

NOSSO NÚMERO  
87240038929698

(+) VALOR DO DOCUMENTO  
349,08

(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/ MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(+) VALOR COBRADO

CÓD. DE BAIXA

Entenda melhor em  
[contavoltz.com/pix](http://contavoltz.com/pix)

PAGADOR

BARRETO BARROS LTDA

RUA SADOC CORREIA, 831 - CASA: 03 77803060 ARAGUAINA (AG: 4)  
BACABOR/AVALISTA

CÓD. DE BAIXA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação



QR CODE

NOSSO NÚMERO

87240038929698

(+) VALOR DO DOCUMENTO

349,08

(-) DESCONTOS/ABATIMENTOS

(-) OUTRAS DEDUÇÕES

(+) MORA/ MULTA

(+) OUTROS ACRESCIMOS

(+) VALOR COBRADO

CÓD. DE BAIXA

Entenda melhor em  
[contavoltz.com/pix](http://contavoltz.com/pix)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Ficha de Compensação

Scanned with CamScanner